



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII do art. 6º e no § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos necessários à adequada caracterização do objeto.

1 – OBJETO

Aquisição de 01 (uma) fossa séptica com capacidade de 10.000 (dez mil) litros e 01 (um) biofiltro com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, destinados ao tratamento de efluentes sanitários, incluindo o fornecimento dos equipamentos, conforme especificações, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras dentro do limite legal vigente, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável.

A contratação também observará o disposto no art. 66 do Decreto Municipal nº 54/2023, especialmente quanto à instrução do processo de contratação direta e às hipóteses de dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, quando aplicáveis.

Considerando o valor estimado da contratação, de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), a contratação deverá observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

3 – SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) fossa séptica com capacidade de 10.000 (dez mil) litros e 01 (um) biofiltro com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, destinados ao tratamento de efluentes sanitários, visando atender à necessidade da Administração quanto à coleta, ao tratamento e à disposição adequada dos resíduos líquidos provenientes das instalações sanitárias.

A aquisição deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, fabricados em material adequado, resistente e compatível com a finalidade a que se destinam, observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução proposta mostra-se necessária em razão da necessidade de garantir o adequado tratamento dos efluentes sanitários gerados no local, proporcionando melhores condições de higiene, salubridade e segurança aos usuários e servidores, bem como contribuindo para a prevenção de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos líquidos.



A instalação de sistema adequado para tratamento dos efluentes também visa atender às necessidades de infraestrutura sanitária da Administração, reduzindo os riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos e evitando problemas relacionados à disposição inadequada dos resíduos provenientes das instalações sanitárias.

A capacidade de 10.000 (dez mil) litros para a fossa séptica e de 10.000 (dez mil) litros para o biofiltro foi definida de acordo com a necessidade identificada pela Administração, buscando proporcionar capacidade suficiente para o atendimento da demanda existente e garantir o funcionamento adequado do sistema de tratamento.

A solução deverá assegurar condições adequadas de funcionamento, durabilidade, segurança e eficiência no tratamento dos efluentes, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e ambientais do local.

O fornecedor deverá disponibilizar os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o período em que permanecerem sob sua responsabilidade, mantendo-os em perfeitas condições até o momento da retirada pela Administração.

A contratação compreende, portanto, o fornecimento de 01 (uma) fossa séptica com capacidade de 10.000 (dez mil) litros e 01 (um) biofiltro com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, atendendo integralmente às especificações técnicas, condições de qualidade, prazo de disponibilização e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A aquisição busca ainda proporcionar uma solução de caráter duradouro para a necessidade apresentada, evitando a adoção de medidas provisórias ou inadequadas que possam ocasionar custos adicionais à Administração, interrupções no atendimento ou riscos sanitários e ambientais.

Dessa forma, a solução escolhida atende à necessidade da Administração, uma vez que possibilita a implantação de estrutura adequada para o tratamento dos efluentes sanitários, proporcionando melhores condições de funcionamento das instalações, maior segurança sanitária e contribuição para a preservação ambiental, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que a fossa séptica e o biofiltro sejam fornecidos em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas técnicas e demais disposições legais aplicáveis.



Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Quanto ao objeto:

- A fossa séptica e o biofiltro deverão possuir capacidade nominal de 10.000 (dez mil) litros cada, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos de fabricação.
- Deverão ser confeccionados em material adequado, resistente e compatível com o armazenamento e o tratamento de efluentes sanitários, garantindo durabilidade e segurança durante sua vida útil.
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e à legislação aplicável à fabricação e utilização de sistemas de tratamento de efluentes sanitários.
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, documentação técnica, ficha do produto, manual, certificado de garantia ou outros documentos que comprovem as características e a conformidade dos equipamentos ofertados.
- Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante.
- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos ou de componentes que apresentem defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Administração, dentro do período de garantia.
- A disponibilização dos produtos estará sujeita à conferência e à aceitação pela Administração, que verificará o atendimento às especificações, quantidade, integridade e condições de uso.
- Não será admitido o fornecimento de produtos que apresentem avarias, defeitos, divergências de capacidade ou características em desacordo com as especificações contratadas.

b) Quanto à execução:

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de 01 (uma) fossa séptica e 01 (um) biofiltro, ambos com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, não estando incluídos serviços de instalação, escavação, montagem ou execução de obras civis por parte da empresa contratada.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos em seu estabelecimento comercial, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A retirada dos equipamentos será realizada pela Administração, por meio de veículo e servidores designados pela Prefeitura, diretamente no estabelecimento da contratada, em data e horário previamente acordados entre as partes.

Os serviços eventualmente necessários para instalação, adequação do local, escavação e demais intervenções serão de responsabilidade da Administração, salvo se houver previsão expressa em contrário no instrumento de contratação.

O recebimento dos equipamentos será realizado pela Administração, mediante conferência de sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de 01 (uma) fossa séptica com capacidade de 10.000 (dez mil) litros e 01 (um) biofiltro com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, conforme as especificações, dimensões, capacidade, quantidade e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar os materiais em seu estabelecimento comercial, em condições adequadas para retirada pelo Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração.

A retirada da fossa séptica e do biofiltro será realizada pelo Município, por meio de servidor ou representante devidamente autorizado, em local previamente indicado pela contratada.

No momento da retirada, será realizada a conferência dos materiais, verificando-se a quantidade, as dimensões, a capacidade, as características técnicas, a integridade física e a compatibilidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Caso os materiais apresentados estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias ou não atendam aos requisitos estabelecidos, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada deverá fornecer, quando aplicável, documentação, manual, certificado de garantia ou demais documentos relativos aos materiais fornecidos.

Após a conferência e a constatação da conformidade dos materiais, estes serão considerados recebidos pelo Município, mediante o respectivo atesto pelo servidor responsável.

O transporte dos materiais após a retirada do estabelecimento da contratada será de responsabilidade do Município, não cabendo à contratada a execução da instalação ou montagem, salvo se expressamente previsto neste Termo de Referência.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a disponibilização da fossa séptica e do biofiltro pela contratada, em estabelecimento indicado em sua proposta, para retirada pelo Município, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A retirada dos materiais será realizada por servidor ou representante autorizado pelo Município, que deverá verificar, no momento da retirada, a quantidade, as características e as condições dos produtos, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, após a conferência dos materiais e a confirmação de sua conformidade com as especificações e quantidades contratadas.

Caso sejam constatadas divergências, avarias ou qualquer desconformidade nos materiais disponibilizados, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, ficando o pagamento condicionado à efetiva regularização.

A retirada dos materiais será de responsabilidade do Município, não cabendo à contratada os custos relativos ao transporte após a retirada, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório ou contrato.

7 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço, considerando o valor total para o fornecimento dos equipamentos, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e estiver em conformidade com as especificações do objeto, observadas as condições previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

A Administração poderá realizar pesquisa de preços e demais diligências necessárias para verificar a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores praticados no mercado para o fornecimento da fossa séptica e do biofiltro, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A estimativa contempla o fornecimento dos equipamentos, observadas as especificações técnicas previstas, ficando a retirada dos equipamentos a cargo da Administração, diretamente no estabelecimento da contratada.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Paineel
- **Unidade:** Secretaria de Planejamento, Habitação, Saneamento e Gestão de Convênios
- **Dotação:** 77 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- **Fonte de Recursos:** 1.500.7000.0700 – Recursos Ordinários



10 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOSSA SÉPTICA 10.000 L	UN	01	R\$ 10.240,00	R\$ 10.240,00
02	BIOFILTRO 10.000 L	UN	01	R\$ 9.960,00	R\$ 9.960,00
				TOTAL	R\$ 20.200,00

11 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão permanecer disponíveis para retirada no estabelecimento comercial da contratada, localizado no endereço informado na proposta ou no instrumento contratual.

A Prefeitura será responsável pela retirada dos equipamentos diretamente no estabelecimento da contratada, utilizando veículo e servidores próprios ou por ela designados.

A contratada deverá disponibilizar a fossa séptica e o biofiltro devidamente acondicionados e protegidos, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, para retirada pela Administração.

A retirada será realizada em data e horário previamente acordados entre a Administração e a contratada, após a comunicação de que os equipamentos estão disponíveis para retirada.

Paineel/SC, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCIANE MARIANO ROBETTI
Data: 01/10/2026 13:46:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOCIANE MARIANO ROBETTI
Secretária de Planejamento, Habitação, Saneamento
e Gestora de Convênios.